

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 673, de 24 de abril de 2026



HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
PORTARIA nº 088 de 22 de abril de 2026	3
PORTARIA nº 096 de 24 de abril de 2026	3
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 089 de 23 de abril de 2026	4
PORTARIA nº 090 de 23 de abril de 2026	5
PORTARIA nº 091 de 23 de abril de 2026	6
EQUIPE.....	7
PORTARIA nº 092 de 23 de abril de 2026	7
PORTARIA nº 093 de 23 de abril de 2026	9
PORTARIA nº 094 de 23 de abril de 2026	11
OBSERVATÓRIO.....	13
PORTARIA nº 095 de 23 de abril de 2026	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	14

SUPERINTENDENCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 088 de 22 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Helita Farias Abreu Tanajura, Enfermeira da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, matrícula Siape nº 2989051 para responder, como substituta, no Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, no período de 22/04/2026 a 03/05/2026 em virtude de deslocamento da profissional que irá assumir a chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004944/2026-61 SEI - Despacho nº 60140949

PORTARIA nº 096 de 24 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora MANUELA BULHOSA SILVA, Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, matrícula Siape nº 217****, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, a partir de 25/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005071/2026-11 SEI - Despacho nº 60217246

COMISSÃO

PORTARIA nº 089 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria - SEI nº 327, de 17 de novembro de 2025, publicada no boletim Nº 644, 17 de novembro de 2025, que designa a Comissão Especial de Avaliação de Bens da Maternidade Climério de Oliveira, para realizar a classificação e avaliação de bens para alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final de bens móveis, conferindo transparência e confiabilidade na gestão de patrimônio da M.C.O, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Parágrafo VIII, da Norma-sei nº 4/2023/DAI-EBSERH, que normatiza os procedimentos para avaliação de bens com indicação de perda do valor recuperável e aplicação do teste de recuperabilidade no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta conforme abaixo:

I. Destituir MARCO ANTÔNIO SILVEIRA LOURENÇO – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE 301****, Presidente;

II. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO – Técnico em Contabilidade - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;

V. JORGE BONFIM MARTINS AZEVEDO - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;

VI. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JÚNIOR – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 152****, Membro;

VII. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 313****, Membro;

VIII. SANDRO LUIS PINTO – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 185****, Membro;

IX. MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS - Engenheiro Mecânico, matrícula 2214***, Membro;

X. Designar RAFAEL SANTOS OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 3370***, Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002518/2026-92 SEI - Despacho nº 60176421

PORTARIA nº 090 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Gestora Multidisciplinar de Biossegurança da Norma Regulamentadora 32** da Maternidade Climério de Oliveira (CGMBNR32-MCO), instituída pela Portaria nº 101/2017 de 13 de dezembro de 2017 e alterada pela Portaria SEI nº 265 de 22 de setembro de 2025, conforme descrição abaixo:

- a) ADJE SILVA SANTOS, Enfermeira, Siape nº 221****, responsável pela elaboração e implementação do PGRSS;
- b) ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA, Médica, Siape nº 234****, Chefe da Divisão Médica;
- c) DELIANE SOUZA SANTOS, Enfermeira Saúde da Mulher Obstetrícia, Siape nº 227****, representante da Comissão de Produtos Para Saúde;
- d) MAIARA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeira, Siape nº 224****, representante da Central de Material e Esterilização;
- e) MARIA ANA BITENCOURT BENTE CALABRICH, Enfermeira, Siape nº 217****, Chefe da Divisão de Enfermagem;
- f) PATRÍCIA COUTO VIGAS COSTA, Médica do Trabalho, Siape nº 234****, representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- g) ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, Médica, Siape nº 217****, representante da Superintendência;
- h) ALANA MAYARA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira, Siape nº 221****, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
- i) **Destituir** MAYARA TOLEDO DE SOUZA, Técnica em Farmácia, Siape nº 234**** Vice-Presidente da CIPA;
- j) GUSTAVO SOUZA DE CARVALHO, Enfermeiro, Siape nº 344****, representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde;
- k) **Designar** ANA PAULA SOUZA SANT' ANNA, Enfermeira Saúde do Trabalho, Siape nº 120****, representante USOST/**Presidente**;
- l) **Designar** CRISTIANI TELLES PACHECO JAKUES, Assistente Administrativo, Siape nº 226****, Vice-Presidente da CIPA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 60176510

PORTARIA nº 091 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde** da Maternidade Climério de Oliveira (CPPS-MCO), instituída pela Portaria nº 012/2012 de 16 de abril de 2012 e alterada pela Portaria nº 355, de 23 de dezembro de 2024, conforme descrição abaixo:

Membros Titulares:

- a) GESSIANE TELES DOS SANTOS BRITO, Enfermeira Saúde da Mulher, SIAPE: 200***** **Presidente**;
- b) PAULA VERÔNICA SOUZA BORGES, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 221***** **Vice-Presidente**;
- c) DELIANE SOUZA SANTOS, Enfermeira Saúde da Mulher Obstetrícia, Siape nº 227***** **Secretária**;
- d) CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS, Técnica em enfermagem, Siape nº 2177024, (representante da GAS);
- e) GELCIMARA DOS SANTOS BARBOSA, Técnico em Enfermagem, Siape nº 223*****, (representante da GAS);
- f) HALINA FRANCISA DOS SANTOS SILVA, Médica Obstetra, Siape nº 321*****, (representante médico);
- g) TALES DIMILETO AMORIM DA PAZ QUEIROZ, Assistente Administrativo, Siape nº 224*****, (representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar);
- h) CLEIDE BATISTA COUTO, Enfermeira, Siape nº 123*****, (representante da CME);
- i) **Destituir** CHARLES BARBOSA REECK, Farmacêutico, Siape nº 229*****, (representante do Setor de Farmácia Hospitalar);
- j) ALYSSON LUIZ MENDES DA SILVA, Farmacêutico, Siape nº 325*****, (representante da GAD).
- k) **Designar** MARLUY PIRES RAMOS, FARMACÊUTICO, Siape nº 243*****, (representante do Setor de Farmácia Hospitalar).

Membros Suplentes:

- a) ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, Farmacêutica, Siape nº 221****, (representante do Setor de Farmácia Hospitalar);
- b) ANDREIA EVANGELISTA FERREIRA, Técnica em enfermagem, Siape nº 217****, (representante da GAS);
- c) MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVEIRA, Enfermeira, Siape nº 309***, (representante da GAS);
- d) LIDIA LIMA ARAGÃO SAMPAIO, Médica Ginecologia-Obstetrícia, Siape nº 199***, (representante da GEP);
- e) ILAN SANTANA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Siape nº 139****, (representante da GAD);
- f) ISABELA PROTASIO SANTOS, Médica Ginecologia-Obstetrícia, Siape nº 224****, (representante médico);
- g) ARIANNA ARAÚJO ALENCAR, Enfermeira, Siape nº 301****, (representante da CME);
- h) PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo - Administrador, Siape nº 124****, (representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 60176894

EQUIPE

PORTARIA nº 092 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90024/2025, processo administrativo nº [23535.011093/2025-21](#), em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, das respectivas Atas:

- Ata de Registro de Preços - SEI 241 ([53029857](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 242 ([53043085](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 243 ([53048920](#));

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alysson Luiz Mendes da Silva	325****	Gestor Titular
Marcia Cristina Sant Ana Moreira	221****	Gestora Suplente
Corine Silva Sampaio	163****	Fiscal Titular
Adeniete Almeida Conceição Souto	225****	Fiscal Suplente

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011093/2025-21 SEI - Despacho nº 60177387

PORTARIA nº 093 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90024/2025, processo administrativo nº [23535.001636/2026-83](#) a Ata do Pregão Nº 90024/2025, em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, das respectivas Atas:

- Ata de Registro de Preços - SEI 23 ([57912289](#));

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alysson Luiz Mendes da Silva	325*****	Gestor Titular
Marcia Cristina Sant Ana Moreira	221*****	Gestora Suplente
Bruno Santana Miranda	121*****	Fiscal Titular
Adeniete Almeida Conceição Souto	225*****	Fiscal Suplente

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- VII. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- VIII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- IX. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- X. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- XI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- XII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- VII. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- VIII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- IX. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- X. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- XI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- VI. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- VII. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- VIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IX. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- X. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001636/2026-83 SEI - Despacho nº 60178571

PORTARIA nº 094 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90024/2025, processo administrativo nº [23535.014750/2025-92](#), em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, das respectivas Atas:

- Ata de Registro de Preços - SEI 283 Advagen ([55738634](#))
- Ata de Registro de Preços - SEI 284 Bioplasma ([55837259](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 285 Diag ([55842807](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 286 Dimalab ([55866736](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 287 Laborclin ([55869872](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 288 ([56064642](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 314 Laborclin ([56262999](#));
- Ata de Registro de Preços - SEI 315 Diag ([56293711](#));

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alysson Luiz Mendes da Silva	325****	Gestor Titular
Marcia Cristina Sant Ana Moreira	221****	Gestora Suplente
Corine Silva Sampaio	163****	Fiscal Titular
Adeniete Almeida Conceição Souto	225****	Fiscal Suplente

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- XIII. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- XIV. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

- XV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- XVI. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- XVII. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- XVIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- XIII. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- XIV. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- XV. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- XVI. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- XVII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XVIII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- XI. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- XII. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- XIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- XV. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008764/2025-77 SEI - Despacho nº 60180389

OBSERVATÓRIO

PORTARIA nº 095 de 23 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do **Observatório de Equidade Racial** da Maternidade Climério de Oliveira (OER-MCO), instituída pela Portaria nº 321 de 14 de novembro de 2025, conforme descrição abaixo:

- a) IDÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Siape nº 226**** - **Presidente**;
- b) GESSIANE TELES DOS SANTOS BRITO, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 200****;
- c) NAIANE ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Siape nº 234****;
- d) LEONILDO SEVERINO DA SILVA, Enfermeiro Saúde da Mulher-Obstetrícia, Siape nº 178****;
- e) BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, Assistente Administrativo, Siape nº 234****;
- f) CAMILA DE ABREU VILARINHO, Psicóloga Organizacional, Siape nº 344****;
- g) **Designar** LIDIANE BORGES DE JESUS, Analista Administrativo-Jornalismo, Siape nº 225****;
- h) **Destituir** IVAN SOUSA SANTOS, Médico, Siape nº 325****;
- i) **Destituir** DJAVÃ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Siape nº 224****;
- j) MAYARA TOLEDO DE SOUZA, Técnica em Farmácia, Siape nº 234****;
- k) **Destituir** CAROL DA PAIXÃO PINTO AMARAL, Técnica em Enfermagem, Siape: 227**.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 60182039

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CPDP

Convocamos os servidores públicos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, lotados na Maternidade Climério de Oliveira - MCO, que desejarem se candidatar a membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUBRASIL, observando as novas regras contidas na **Portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026**.

Serão eleitos dois representantes titulares e dois suplentes.

I - Requisitos à inscrição e à habilitação dos candidatos

- Podem ser candidatos aos cargos de representantes dos Servidores no Comitê, os servidores públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico.

São inelegíveis à representação dos Empregados no Comitê os servidores:

1. não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e
2. não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos

II - Meio de Inscrição

Ocorrerá de forma online mediante formulário próprio, cujo link será divulgado por e-mail.

III - Meio de Votação

O processo de votação se dará de forma online, através de plataforma exclusiva para este fim.

IV- Cronograma

Calendário do Processo Eleitoral – eleição de representante servidor UFBA Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas		
EVENTO	DATA	LOCAL
Edital de Convocação para a eleição	27/04/2026	Intranet
Inscrições dos candidatos	28/4/2026 à 04/05/2026	Formulário online a ser divulgado por e-mail
Divulgação dos candidatos	05/05/2026	E-mail institucional e intranet
Realização da eleição	06/05 a 07/05/2026	Plataforma de Votação
Realização da apuração	08/05/2026	Divisão de Gestão de Pessoas
Resultado da eleição - ata da eleição	08/05/2026	Divulgado por e-mail
Apresentação de recursos contra o resultado das eleições	11/05/2026	Processo SEI encaminhado para DIVGP/GAD/MCO-UFBA
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	13/05/2026	E-mail institucional

V – Informações Importantes

- Não será permitida a inscrição de candidatos em duplicidade ou por procuração.
- A eleição do Representante dos Servidores no Comitê se dará por voto direto e facultativo.
- No ato da votação, o eleitor deverá escolher apenas os candidatos inscritos para representar o seu cargo, considerando o nível de escolaridade deste (médio, técnico ou superior).
- Assumirão a condição de membro titular e suplente os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.
- Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.
- A apuração dos votos terá início após o encerramento do período de votação e ocorrerá mediante relatório de respostas da plataforma de votação.
- Será facultado aos candidatos ou empregados/servidores cedidos fiscalizar a apuração dos votos diretamente, não cabendo procuração a terceiros.
- Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação preliminar.
- Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.
- Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

SINAIDE DOS SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005077/2026-81 SEI – Edital SEI nº 60218520